

B.R.P.F.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 326/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *José Lourenço*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. D. U. 105	29 3 39		
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE
TITULOS DE TERRAS
(DECRETO-LEI 893)

Ofº nº 105

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 326-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 12, situado em Palmeira, Estado do Rio de Janeiro.

É interessado no terreno em apreço o Snr. JOSÉ LOURENÇO, julgado proprietário do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publicado no D. O. de 13/4/39 às fls. 8479

[Handwritten signature]

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DD, para os devidos fins."

Rio, 20/3/1939

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 27/3/39
a) L. P. P.
H. D.
P. F. T.*

RELATORIO:

JOSÉ LOURENÇO, apresentou a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

- A) - o recibo nº 848, assinado por BARTHOLOMEU CARVALHO, em carregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, do pagamento, em 17 do corrente mês, dos fôros de 18.779^{m2},03 do lote de terreno nº 12, situado em Palmeiras, correspondente ao exercício de 1939;
- b) - a carta de aforamento do mesmo terreno, sob o nº 539, passada a favor do requerente em 20 de julho de 1933, com a seguinte apostila, assinada em 28 de julho de 1934 pelo Diretor da Diretoria do Dominio da União - J. DE SÁ FREIRE PEÇANHA:- "Fica substituído o trecho supra "Do marco angular 2 cravado a 4, m o rumo 17°10' S.W." pelo seguinte: "Do marco angular 2 cravado a 4^m,00 da cerca da Estrada de Ferro Central do Brasil rumo 17°10' S.W. O confrontante com a Estrada Publica de Palmeira é JOSÉ LOURENÇO, em lugar de JOAQUIM LOURENÇO.

A carta foi registrada às fls. 142v. e 143 do livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 10 de fevereiro de 1935, segundo consta da mesma.

Os documentos apresentados são regulares, devendo o processo ser remetido à D.D.U. nos termos do disposto no artº 3º do citado Decreto-Lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939.

Plinio de Freitas Travasso
Relator